



MANUAL DE CRIAÇÃO E REGISTRO DAS LIGAS ACADÊMICAS

Vitória

2023



MANUAL DE CRIAÇÃO E REGISTRO DAS LIGAS ACADÊMICAS

Vitória

2023

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO – UNISALES

Av. Vitória, 950 – Forte São João – 29017-950 – Vitória – ES

Tel.: 3331-8500 – Fax: (27)3222-3829

Reitora: Carmem Luiza da Silva

Pró-Reitor Acadêmico: Alexandre Cardoso Aranzedo

Coordenadora de Extensão e Responsabilidade Social: Alessandra Rodrigues Garcia

Equipe técnica

Profa. Alessandra Rodrigues Garcia (Coordenadora)

Prof. Vicente de Paulo Colodeti (Organizador)

Profa. Julyana Goldner Nunes (Revisora)

Prof. Virgínia Pertence Couto (Revisora)

Janine Silva Figueira – CRB 429 (Bibliotecária)

Catálogo na fonte elaborada
pela Biblioteca do Centro
Universitário Salesiano
Bibliotecária Responsável Janine Silva
Figueira CRB ES - 429

Centro Universitário Salesiano. Programa de Extensão do UniSales.
C397m Manual de criação e registro das ligas acadêmicas / UniSales ;
coordenação, Alessandra Rodrigues Garcia ; organização, Vicente
de Paulo Colodeti. – Vitória, ES : UNISALES / PROEX, 2023.
30 p. : il.

1. Ligas acadêmicas – Manual. 2. Centro Universitário Salesiano. 3.
Programa de Extensão do UniSales. 4. Garcia, Alessandra Rodrigues.
5. Colodeti, Vicente de Paulo. I. Título.

CDU
378.016

APRESENTAÇÃO

Este manual elaborado pelo Programa de Extensão do Unisaes (PROEX) visa orientar a criação e o registro institucionalização das Ligas Acadêmicas.

Dado o aumento da intenção da criação das Ligas Acadêmicas pelos discentes do UniSales e a intensificação de dúvidas sobre esse procedimento, este manual objetiva elucidar o procedimento de criação e registro das Ligas Acadêmicas pelo UniSales.

Esperamos com este manual que o procedimento para a criação e registro institucional das Ligas Acadêmicas seja o mais rápido possível.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1 INTRODUÇÃO	6
2 FINALIDADE DAS LIGAS	6
3 ATIVIDADES POR EIXO	6
3.1 Ensino	6
3.2 Pesquisa	7
3.3 Extensão	7
4 CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA	7
4.1 Documentos para registro acadêmico da liga	7
4.2 Atas	8
5 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA.....	8
6 PASSOS PARA CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA	9
ANEXO I: DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA	11
ANEXO II: MODELO DO ESTATUTO.....	12
ANEXO III: MODELO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	19
ANEXO IV: MODELO DE ATA - REUNIÕES	20
ANEXO V: MODELO DE ATA - ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA LIGA	21
ANEXO VI: MODELO DE RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA LIGA ACADÊMICA	22
ANEXO VII: MODELO DE RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA OU RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA	23
ANEXO VIII: MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE	24
ANEXO IX: MODELO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA LIGA ACADÊMICA	25
ANEXO X: MODELO DE LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA LIGA ACADÊMICA OU LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA	27
ANEXO XI: MODELO DE ATA - ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.....	28
ANEXO XII: MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL SEMESTRAL DE ATIVIDADES	29

1 INTRODUÇÃO

As ligas acadêmicas são vinculadas ao UniSales como Projeto de Extensão ao curso correspondente de formação/área acadêmica, possuindo prazo de duração indeterminado, com vistas a complementar a formação acadêmica através do estímulo científico em múltiplas temáticas extracurriculares.

As ligas são constituídas de alunos(as) que, em forma de grupo reconhecido pelo UniSales, visam desenvolver habilidades por meio de atividades e de projetos complementares em um específico tema do campo científico, de forma extracurricular.

2 FINALIDADE DAS LIGAS

As ligas acadêmicas objetivam, por meio de atividades extraclasse de ensino, de pesquisa e de extensão e com base teórica e prática, aprimorar, apreender, complementar, atualizar, aprofundar e difundir conhecimentos/técnicas de áreas temáticas específicas do campo científico. As ligas acadêmicas possibilitam aos discentes o desenvolvimento da capacidade científica, do agir prático e do pensamento crítico, consubstanciando-se em uma experiência relevante e complementar à formação profissional do educando. Além disso, as atividades das ligas ampliam a integração e a convivência social entre docentes e discentes.

Dito isso, a relação entre ensino, pesquisa e extensão proporcionada pela atuação da liga acadêmica enriquece a proposta pedagógica do UniSales, pois permite integrar saberes acadêmicos e atividades discentes voltadas à comunidade em integração à respectiva graduação, impactando na formação profissional e cidadã dos estudantes de maneira ampliada.

3 ATIVIDADES POR EIXO

As atividades e os projetos das ligas acadêmicas serão desenvolvidos do seguinte modo pelos seus integrantes:

3.1 Ensino

Execução de reuniões, palestras, seminários etc., que possuam interface com os assuntos do campo científico e o objeto da respectiva liga acadêmica.

3.2 Pesquisa

Produção de trabalhos científicos diversos como artigos científicos, apresentação de pesquisas científicas em eventos científicos (cursos, projetos, exposições, palestras, seminários, simpósios, jornadas, encontros, oficinas, reuniões ou congressos) etc., organizados ou não pelo UniSales.

Todos os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos devem ser aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do UniSales.

3.3 Extensão

A liga deve estender sua atuação à comunidade através de suas atividades, de tal modo a integrar conhecimentos teóricos e saberes práticos.

4 CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

A liga acadêmica é criada por alunos(as) com foco em uma especialidade do seu campo acadêmico a partir do qual desenvolverão suas atividades. Cada curso de graduação do UniSales poderá ter mais de uma liga acadêmica, haja vista a variedade de temas de enfoque que elas podem escolher para nortear suas atividades e projetos.

4.1 Documentos para registro acadêmico da liga

Após a manifestação da intenção pelos alunos em participar de uma liga acadêmica, o primeiro passo é reunir membros interessados no objeto da liga tendo em vista criar a sua Diretoria. A liga acadêmica deverá apresentar no mínimo 08 (oito) e no máximo 50 (cinquenta) membros.

Reunidos os membros para formação da Diretoria da liga, torna-se obrigatório o envio do **Documento de Intenção de Criação de Liga Acadêmica (ANEXO I)** à Coordenação de Extensão do UniSales.

Após a aprovação do **Documento de Intenção de Criação de Liga Acadêmica (ANEXO I)**, os estudantes devem elaborar o **Estatuto da Liga (ANEXO II)**, e o **Cronograma de Atividades (ANEXO III)**. O **Cronograma de Atividades**

(ANEXO III) deve especificar os períodos das atividades da liga acadêmica ao longo dos semestres, bem como as estruturas físicas a serem utilizadas. A elaboração e a aprovação de todos os documentos acima deverão ser registradas em Ata pela liga por meio de suas reuniões.

4.2 Atas

A ata é um documento que objetiva esclarecer e pontuar as principais decisões e deliberações das reuniões e das assembleias executadas pela liga acadêmica, a saber: fundação da liga, aprovação do Estatuto da liga, eleição e posse da Diretoria e demais cargos da liga, e todos os outros assuntos que necessitem de registro e de manutenção de histórico referente ao desenvolvimento dos assuntos da respectiva liga.

A confecção das atas seguirá o modelo disponível no **ANEXO IV** e no **ANEXO V** do presente manual, sendo o primeiro modelo para reuniões ordinárias e demais atos e o segundo modelo para a fundação da liga acadêmica.

5 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA

Devidamente criada, registrada e reconhecida pelo UniSales através da institucionalização na modalidade Liga de Extensão na Coordenação de Extensão, a liga acadêmica estará apta a iniciar o desenvolvimento de seus projetos contando com acompanhamento da Coordenação de Extensão, do Colegiado e da respectiva Coordenação do Curso.

As atividades das ligas acadêmicas serão submetidas anualmente ao respectivo Coordenador do Curso, ao Colegiado do Curso e à Coordenação de Extensão do UniSales. Devem ser submetidos o **Documento de Renovação da Liga Acadêmica (ANEXO VI)** e o **Cronograma de Atividades (ANEXO III)**. Esses documentos deverão ser encaminhados ao Coordenador de Curso, que os encaminhará ao Colegiado do Curso e após a sua aprovação, à Coordenação de Extensão do UniSales.

6 PASSOS PARA CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

PASSO 1: Reunir alunos interessados em criar a liga e, entre esses, uma diretoria para a liga;

PASSO 2: Comunicar o Coordenador de Curso a intenção de criar a liga;

PASSO 3: Elaborar o **Documento de Intenção de Criação de Liga Acadêmica (ANEXO I)**, o **Estatuto da Liga (ANEXO II)** e o **Cronograma de Atividades (ANEXO III)**;

PASSO 4: Encaminhar os documentos ao Coordenador de Curso para avaliação. Após isso, os documentos serão encaminhados para o Colegiado do Curso para aprovação/reprovação da proposta. Em seguida, caso a proposta seja aprovada, ela será encaminhada para a Coordenação de Extensão do UniSales;

PASSO 5: Caso a proposta seja aprovada, torna-se necessário enviar ao Coordenador de Curso e à Coordenação de Extensão do UniSales as atas e outros documentos (**ANEXOS IV, V, VI, VII, VIII, X e XI**). É imprescindível manter a documentação da liga atualizada perante o Coordenador de Curso e demais setores do UniSales, bem como renovar a documentação anualmente, submetendo novamente ao Coordenador de Curso, ao Colegiado e à Coordenação de Extensão;

PASSO 6: Caso a proposta seja reprovada, o grupo deverá reestruturar os documentos necessários e submetê-los novamente;

ANEXOS

ANEXO I: DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

DOCUMENTO DE INTENÇÃO
DE CRIAÇÃO DA LIGA
ACADÊMICA

Recebido em: ____/____/____

Por:

A - PROJETO

1 - Título: Nome da Liga		
2 - Membros: Nome de no mínimo 8 (oito) membros		
3 - Coordenador do Curso:	4 - Telefone:	5 - E-mail:

B – CARACTERIZAÇÃO

6 - Resumo:
7 - Objetivo:
7 - Local:
8 - Público-alvo:
9 - Parceiros:
10 – Salas e laboratórios que poderão ser solicitados pela liga:

C – PARECER DO COORDENADOR DE CURSO

Verificada a viabilidade da proposta apresentada, o Coordenador de Curso manifesta-se por:	
	Deferimento da proposta apresentada.
	Deferimento da proposta apresentada, com ajustes. OBS (Descrever os ajustes necessário):
	Indeferimento da proposta apresentada

Data e assinatura do Coordenador de Curso

ANEXO II: MODELO DO ESTATUTO



ESTATUTO

Centro Universitário Salesiano - UniSales
Curso de XXXXX
Estatuto da Liga Acadêmica de XXXXX,

CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FILIAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Liga Acadêmica de XXXXXX (SIGLA) está alocada no Curso de XXXXX do Centro Universitário Salesiano - UniSales, fundada em mês de ano, com tempo de duração indeterminado, está situada nas instalações Unisales, na Avenida Vitoria, Forte São João, 950, em Vitoria, Espírito Santo.

Art. 2º. A Liga Acadêmica de XXXXX (SIGLA) do UniSales é uma proposta de acadêmicos universitários do curso de XXXXX da referida instituição, sem fins lucrativos, sob coordenação geral de um docente, para o aprofundamento didático da área de XXXXX, destinada a enriquecer o processo ensino-aprendizado dos seus membros, possibilitando uma socialização do saber com a comunidade, visando, ainda, sanar demandas sociais.

CAPÍTULO II

FINALIDADES E OBJETIVOS DA LIGA

Art 3º A Liga Acadêmica XXXXX tem por finalidades:

- I – Proporcionar vivência teórico-prática aos seus membros, com orientação didático pedagógica ministrada através de aulas, seminários, palestras, etc;
- II – Formação de grupos de ensino na área XXXXX;
- III – Iniciar o acadêmico em estudos experimentais, pesquisa e extensão;
- IV – Incentivar os seus membros a participar de congressos, simpósios, palestras, cursos e outras atividades relacionadas à área.
- V – Capacitar os seus membros para a promoção da saúde, transformando os acadêmicos em agentes multiplicadores;
- VI – Promover cursos, palestras, simpósios, congressos e outras atividades relacionadas à área da XXXXX;
- VII – Promover atividades nas comunidades que envolvam prevenção, promoção e educação em saúde, integrando o UniSales com a comunidade;
- VIII – Incentivar pesquisas, apresentação de trabalhos em congressos, encontros e jornadas, publicações em revistas de circulação no meio científico e na sociedade brasileira.

AS FINALIDADES PODERÃO SER MODIFICADAS DE ACORDO COM A LIGA QUE ESTÁ SENDO PROPOSTA.

Art. 4º. A Liga Acadêmica XXXXX tem por objetivos gerais:

- I. congregar estudantes de graduação interessados em desenvolver conhecimentos e habilidades técnico-científicas na área da XXXXX;
- II. contribuir para a formação acadêmica, em nível de graduação, na área de XXXXX;
- III. promover Oficina Introdutória à Liga Acadêmica XXXXX, anualmente;

- IV. promover atividades de extensão à comunidade;
- V- Complementar, atualizar, aprofundar e/ou difundir conhecimentos e técnicas
- V. periodicamente organizar e promover palestras e/ou seminários sobre **XXXXX**, ministrados por especialistas na área;
- VI. participar e/ou desenvolver pesquisas relacionadas ao tema.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art.5º - A **XXXXX** é coordenada pelo coordenador do Curso de **XXXXX** e por um órgão diretor formado por acadêmicos membros, contando com a ajuda de profissionais da área para a realização das atividades.

Art.6º - São órgãos da Liga as Assembleias Gerais e o Conselho Diretor.

Art.7º- A Liga Acadêmica de **XXXXX** é composta pelas seguintes categorias de membros: coordenador de curso; mentores; fundadores; efetivos.

§ 1º - O coordenador de curso é o profissional docente que se compromete a se dedicar e acompanhar o funcionamento da LIGA, tendo como funções:

- I – Supervisionar todas as atividades administrativas da **Liga (SIGLA)**;
- II – Realizar, junto com a Diretoria, a programação anual da **Liga (SIGLA)**;
- III – Supervisionar o processo seletivo para a integração dos acadêmicos ao quadro de componentes da **Liga (SIGLA)**;
- V – Supervisionar os trabalhos científicos dos membros da **Liga (SIGLA)**.

§ 2º - Mentores são profissionais que contribuem para o funcionamento da **Liga (SIGLA)** de modo contínuo. A sua admissão, bem como, qualquer substituição, devem ser realizadas através de maioria simples, decidida em Assembleia Geral, bem como a assinatura de Termo de Mentoria do Unisales.

§ 3º - Fundadores são acadêmicos que participaram da fundação da Liga Acadêmica de **XXXXXXXX**, tendo esses o direito de permanecerem na **XXXXXXXX** até a sua conclusão de curso, desde que estejam de acordo com as exigências do estatuto da liga, realizando as atividades como determinado.

§ 4º - Efetivos são acadêmicos admitidos por meio de processo seletivo organizado pela Liga.

Art. 8º. Dos locais de atividades da **XXXXXXXX**:

I. no Centro Universitário Salesiano - UniSales;

II **listar os locais possíveis de atuação da liga**;

Art. 9º. As atividades a serem desenvolvidas pelos membros da **XXXXXXXX** serão estabelecidas em cronograma anual pela diretoria e com anuência do coordenador científico; as autorizações necessárias deverão ser obtidas com antecedência, quando forem necessárias para a realização das atividades, junto às esferas competentes.

Art. 10º. Os membros da **XXXXXXXX**, incluindo a diretoria, têm responsabilidade de participar de todas as atividades obrigatórias.

§1º- São atividades obrigatórias:

- I. seminários e palestras ministrados por especialistas da área;
- II. organização da oficina introdutório;
- III. organização e participação nas atividades de extensão;
- IV. participação nas atividades em campo de prática;
- V. participação na Assembleia Geral.

§2º- As atividades obrigatórias da **XXXXXXXX** ocorrerão somente durante os semestres letivos, conforme cronograma divulgado pelo Centro Universitário Salesiano.

Art. 11º. Cabe à diretoria da **XXXXXXXX**, com anuência da coordenadoria geral,

decidir quais atividades serão abertas à comunidade acadêmica ou geral.

§1º- A organização da oficina introdutória e das atividades de extensão e a participação em atividades nos campos de prática são restritas aos membros da XXXXXXXX.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS, E DE SUA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 12º. São órgãos da Liga Acadêmica de XXXXXXXX:

I. Assembleia Geral

§1º- Todos os membros da XXXXXXXX poderão participar das Assembleias Gerais.

II. Diretoria

§1º- Os cargos de diretoria da liga acadêmica deverão ser exercidos por estudantes de XXXXXXXX membros da XXXXXXXX, eleitos em reunião.

III. Coordenador acadêmico

1º- O cargo de coordenador acadêmico da liga acadêmica deverá ser exercido pelo coordenador do curso de XXXXXXXX do Centro Universitário Salesiano - Unisales.

Art. 13º. São finalidades da Assembleia Geral:

I. eleger a diretoria;

II. aprovar o presente estatuto e eventuais alterações;

III. apresentar o estatuto da Liga Acadêmica de XXXXXXXX aos seus membros;

IV. propor e aprovar a logomarca da Liga Acadêmica de XXXXXXXX;

V. aprovar a demissão de um membro da diretoria da Liga Acadêmica e convocar nova eleição em caráter emergencial para substituí-lo;

VI. aprovar o desligamento de um membro da Liga Acadêmica que exceder o limite máximo de faltas nas atividades obrigatórias;

VII. analisar e dar encaminhamento pertinente a situações de transgressão deste estatuto, bem como, relacionadas ao desempenho atitudinal de quaisquer membros da Liga Acadêmica e comunicadas por seus próprios pares, diretoria ou coordenação acadêmica.

§1º. Quaisquer mudanças neste estatuto poderão ser propostas pela diretoria ou pelo coordenador acadêmico, e deverão ser aprovadas por ambos antes de serem apresentadas à Assembleia Geral.

§2º. Todas as Assembleias Gerais deverão ter atas que serão lidas e assinadas por todos os participantes. A assinatura na ata corresponde à aprovação da mesma.

Art. 14º. As Assembleias Gerais deverão ser realizadas, preferencialmente, antes do início das atividades da XXXXXXXX; após, deverão ser realizadas anualmente e sempre que convocada por um de seus membros.

§1º. Na primeira Assembleia Geral de cada ano, diretoria tomará posse.

§2º. A convocação de uma Assembleia Geral por um integrante da Liga deverá ser feita mediante solicitação verbal e/ou escrito à diretoria da XXXXXXXX.

Art. 15º. Na Assembleia Geral, as decisões serão tomadas e aprovadas por maioria simples dos votos, ou seja, 50% mais um dos presentes.

Art. 16º. As votações se processarão por aclamação, cabendo a cada membro o direito a um único voto.

Art. 17º. As votações serão secretas para eleição de uma nova diretoria ou para julgamento de fatos relacionados com membros XXXXXXXX.

§1º. Em caso de empate nas votações para eleições, haverá segundo turno entre

os candidatos que obtiveram mesmo número de votos.

§2º. Nas demais votações, se houver empate, caberá à diretoria vigente, juntamente com o coordenador acadêmico, tomar as decisões.

Art. 18º. A diretoria tem por finalidades:

I. ser órgão executivo, administrativo e financeiro da XXXXXXXX;

II. coordenar e supervisionar todas as atividades da XXXXXXXX;

III. representar a XXXXXXXX nos mais variados âmbitos;

IV. fazer cumprir as normas do presente estatuto.

Art. 19º. A diretoria é composta pelos seguintes cargos:

I- PRESIDENTE;

II- DIRETOR CIENTÍFICO;

III- DIRETOR DE DIVULGAÇÃO;

IV- DIRETOR DE EXTENSÃO;

Art. 20º. São atividades do Presidente da Liga:

I. representar oficialmente a XXXXXXXX junto aos vários órgãos do Centro Universitário Salesiano - Unisales, instituições parceiras (campo de prática clínica) e comunidade;

II. presidir as reuniões da diretoria e Assembleia Geral;

III. assinar as atas e documentos afins.

IV. assegurar a realização de eleições durante a Assembleia Geral;

V) garantir a transparência, a ética e a lisura de assuntos relacionados a XXXXXXXX;

VI) representar a Liga em juízo e fora dele;

VII) presidir as reuniões;

VIII) comparecer e permanecer na Assembleia Geral onde, sempre que necessário, dará sua opinião nas dúvidas suscitadas.

IX) autorizar a veiculação de informativos relacionados à Liga;

X) elaborar projetos com a finalidade de expansão da Liga;

XI) solicitar a expedição de certificados correspondentes aos palestrantes, apresentadores de trabalhos e participantes dos eventos, ao setor de Extensão do Unisales;

Art.21º. São atividades do diretor científico:

I) realizar o preenchimento dos documentos necessários para realização das atividades de extensão;

II) coordenar o planejamento e a execução dos eventos científicos.

III) em caso de impedimento ou vacância do cargo, caberá ao Presidente a nomeação do substituto entre os membros da liga.

IV) incentivar a organização de eventos científicos da Liga Acadêmica de XXXX;

V) firmar parcerias para participação da Liga em eventos científicos;

VI) elaborar documentos para divulgação das atividades e projetos relacionados à Liga;

VII) coordenar e distribuir funções de leitura e aprovação de estatutos pelos membros da diretoria;

VIII) transmitir ao Presidente e à Diretoria as observações enviadas pelos membros da Liga

XI) coordenar parcerias para participação da Liga em eventos científicos;

XII) exercer outras atividades peculiares ao cargo e as que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 22º. São atividades do diretor de divulgação:

- I. tomar todas as providências para que as atividades e finalidades acadêmicas propostas pela diretoria sejam cumpridas;
- II. elaborar e divulgar o cronograma anual de atividades da XXXXX;
- III. assegurar ampla divulgação da Oficina Introdutória, seminários e palestras à comunidade;
- IV. assegurar ampla divulgação das atividades de extensão à comunidade realizadas pela XXXXX;
- V. identificar eventos científicos de interesse na área de aderência à Liga, divulgá-los e estimular a participação dos membros da XXXXX;
- VI. divulgar a liga acadêmica e suas atividades em meios de comunicação intra e extra muros;
- VII. criar e manter ativas e atualizadas contas em mídias sociais.

Art. 23º. São atividades do diretor de extensão:

- I. Articular-se com os docentes supervisores de programas e projetos de extensão, visando à integração das ações;
- II. Prestar assessoria na elaboração de projetos e eventos de extensão;
- III. Apoiar administrativamente a extensão dos programas, projetos e eventos de extensão;
- IV. Coordenar a participação discente nos projetos de extensão;
- V. Manter registro e controle dos discentes envolvidos em programas e projetos de extensão, bem como responsabilizar-se pela solicitação da expedição dos respectivos certificados ao setor de Extensão do UniSales;
- VI. Buscar e divulgar informações sobre órgãos e entidades financiadoras de programas e projetos de extensão;
- VII. Coordenar o registro de informação dos eventos, como presença e avaliação dos participantes;
- VIII. Viabilizar espaço físico e equipamentos necessários para a realização dos eventos;

CAPÍTULO IV DOS MEMBROS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 24º. Para o ingresso como membro na XXXXX, os interessados deverão:

- I. estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em XXXXX da UniSales; não estar em cumprimento de sanção disciplinar;
- II. participar da oficina introdutória e obter, no mínimo, 80% de frequência na mesma;
- III. possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- IV. possuir disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para execução do Plano de Trabalho, sem prejuízo das atividades curriculares;

Art. 25º. São direitos dos membros:

- I. levantar demandas e oportunidades de melhorias para o funcionamento e atividades desenvolvidas pela XXXXX;
- II. participar da Assembleia Geral;
- III. comunicar a diretoria da XXXXX sobre quaisquer adversidades nas atividades teóricas e práticas;
- IV. participar de pesquisas científicas e publicações, respeitando-se os critérios de autoria;
- V. candidatar-se a cargos da diretoria, respeitando-se os pré-requisitos dispostos neste estatuto.

Art. 26º. Receberão certificados de membro da XXXXX, aqueles que cumprirem integralmente seus deveres.

Art. 27º. São deveres dos membros:

I. obter, no mínimo, 75% de presença nas atividades obrigatórias da XXXXX;

II. obter, no mínimo, 50% de presença nas atividades eletivas da XXXXX;

Art. 28º. A participação dos membros na XXXXX, inclusive aqueles que compõem a diretoria, é de caráter voluntário.

Art. 29º. Os membros da XXXXX, incluindo sua diretoria, reunir-se-ão periodicamente para prestarem conta do cumprimento do cronograma e das atividades propostas para o período.

§1º. O membro que não cumprir com o cronograma do trabalho ou tarefas designadas a ele, estará sujeito a punições aplicadas pela Assembleia Geral ou coordenação acadêmica, ouvida a diretoria, podendo resultar na exclusão do membro da XXXXX.

Art. 30º. O mandato da diretoria poderá durar até 2 anos.

§1º. No intervalo de tempo entre a eleição e o início do mandato, a última diretoria continuará exercendo as atividades da Liga Acadêmica.

§2º. Não é permitido o acúmulo de cargos na diretoria.

Art. 30º. Caso haja destituição de um membro da diretoria, por quaisquer motivos, um substituto será escolhido em Assembleia Geral.

Art. 31º. O membro da XXXXX, incluindo a diretoria, que receber alguma penalidade terá direito ampla defesa que deverá ser feita por escrito e encaminhada à Assembleia Geral.

Art. 32º. Todos os membros da XXXXX, incluindo a diretoria, têm dever de cumprir este estatuto.

§1º. Caberá advertência aqueles que não cumprirem o disposto neste estatuto.

§2º. O membro que receber mais que uma advertência verbal por ano será expulso da Liga Acadêmica, cabendo-lhe o direito de ampla defesa.

Art. 33º. O limite máximo de faltas em atividades obrigatórias é de 25% para todos os membros, incluindo a diretoria.

§1º. As faltas poderão ser justificadas, e poderão ser abonadas caso haja justificativa cabível.

§2º. As faltas justificadas ou injustificadas não poderão ser repostas.

§3º. A ausência nas atividades obrigatórias, previstas em cronograma, deverão ser comunicadas à diretoria com antecedência de, pelo menos, uma semana.

§4º. Os membros XXXXX que excederem o número de faltas poderão continuar suas atividades, mas não terão direito de receber o certificado de membro.

Art. 34º. O membro da diretoria que se afastar do seu cargo por livre vontade pode continuar como membro da Liga Acadêmica, exercendo atividades pertinentes à nova função.

Art. 35º. As atividades desenvolvidas pela diretoria e membros da XXXXX são voluntárias e não remuneradas.

§1º. É vedada a realização de quaisquer atividades ou convênios com fins lucrativos.

Art. 36º. Horários e pontualidade com as tarefas deverão ser respeitados pelos membros e diretoria da XXXXX.

Art. 37º. A XXXXX poderá se dissolver a qualquer tempo por deliberação de seus membros em Assembleia Geral.

Art. 38º. A XXXXX entrará em funcionamento após aprovação nas devidas instâncias no Centro Universitário Salesiano.

Art. 39º. Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral.

Vitória - ES, ___ de _____ de ____.

Coordenador Acadêmico
Curso de **XXXXX**
Centro Universitário Salesiano – UniSales:

Presidente da Liga
Centro Universitário Salesiano – UniSales:

(INSERIR LOGO)

ANEXO III: MODELO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Mês	Cronograma das atividades a serem desenvolvidas
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maiο	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

ANEXO V: MODELO DE ATA - ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA LIGA

(Constar aqui o nome da Liga conforme consta no Estatuto)

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____ (constar novamente a data xx/xx/xxxx), às ____ horas, na _____ (colocar o local/endereço onde foi realizada a Assembleia), reuniram-se as pessoas abaixo assinadas (ou ainda, reuniram-se as pessoas constantes da anexa lista de presença) para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Fundação da _____ (constar aqui o nome da Liga exatamente como consta dos Estatutos); 2. Aprovação dos Estatutos; e, 3. Eleição e posse da Diretoria. Iniciada a Assembleia plenário indicou o Sr. _____ para presidir os trabalhos, o qual tão logo assumiu a direção dos mesmos indicou a mim, _____

_____, para secretariá-los (note que o presidente da Assembleia não é, necessariamente, o presidente da Diretoria. E, portanto, a indicação para presidir a Assembleia não suprime a necessidade de que ocorram eleições para eleger o presidente da Diretoria). Em seguida, após deliberações, o Sr. Presidente colocou em votação a fundação da Liga. Assim, foi declarada fundada, pela unanimidade do plenário, a _____

_____ (constar aqui, em **LETRAS MAIÚSCULAS** e em destaque, mais uma vez o nome da Liga conforme constar no Estatuto). Isto posto, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura, em voz audível, do projeto do estatuto. Sendo que após lidos e discutidos, foram aprovados o estatuto, o qual vão anexados a presente ata fazendo parte integrante da mesma (recomenda-se não constar os estatutos dentro da própria ata, vez que se houver algum erro a ata toda estará inutilizada). Uma vez realizadas as eleições, nos termos do Estatuto recém aprovado, foi eleito (a) e empossado (a), para o mandato de _____ (nome por extenso) anos, a seguinte Diretoria: (QUALIFICAÇÃO COMPLETA - nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo [rua, número, cidade, estado e CEP] e os números do CPF/MF e RG dos membros da Diretoria [atentar para a digitação correta e integral das informações])

PRESIDENTE: _____;

Assim, esgotada a Ordem do dia, foram encerrados os trabalhos. Eu _____, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes .-.-.-

A presente Ata contém _____ (número por extenso) assinaturas legíveis e _____ (número por extenso) assinaturas ilegíveis.

Vitória/ES, _____ de _____ de _____.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Obs 1. O Presidente e o e Secretário deverão assinar o documento e reconhecer firma;
Obs 2. Não havendo lista de presença anexa, todos os presentes deverão assinar a ata juntamente com o Presidente e o Secretário.

ANEXO VI: MODELO DE RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA LIGA ACADÊMICA

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço completo:

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço completo:

**ANEXO VII: MODELO DE RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA OU
RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA**

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA DE XXXXXXXXXXXX
OU
RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA DE XXXXXXXXXXXX**

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço completo:
Função: <i>Se é diretor, presidente?</i>

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço completo:
Função: <i>Se é diretor, presidente?</i>

ANEXO VIII: MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, para os devidos e legais efeitos, que me responsabilizo pelas informações descritas na Ata de Assembleia Geral referente à qualificação (NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF E ENDEREÇO) dos membros da Diretoria da entidade abaixo relacionada:
(CONSTAR AQUI A DENOMINAÇÃO DA LIGA ACADMÊMICA)

Data da Assembleia: ____/____/____.

Vitória/ES, ____ de ____ de ____.

**NOME
PRESIDENTE**

ANEXO IX: MODELO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA LIGA ACADÊMICA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA LIGA ACADÊMICA DE **XXXXXXXXXX**

Em **xxxxxxx**, às **xxxxxxxxxx**, na sede dessa Liga Acadêmica, com sede na **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, nesta cidade de Vitória/ES, reuniram-se os membros identificados na lista de presença anexa (**OU IDENTIFICADOS ABAIXO – CASO NÃO HAJA LISTA – TODOS DEVEM ASSINAR A PRESENTE ATA**) que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto da Liga Acadêmica de **xxxxxxx**, na forma contida no art. (**CITAR O ARTIGO,**) do Estatuto vigente. Assumiu a Presidência da Assembleia (**colocar nome**), que convidou (**colocar nome**) para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa.

A Assembleia iniciou-se no horário de (**INFORMAR HORÁRIO, INCLUSIVE, SE HOUVE MAIS DE UMA CONVOCAÇÃO, OBSERVADAS AS REGRAS DO ESTATUTO**).

O Presidente, dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto da Liga Acadêmica. Assim feito, logo em seguida, a **inclusão dos artigos xxxxxxxxxxxxxx**, além da **supressão dos artigos xxxxxxxxxxxxxx** foi colocada em votação, tendo sido aprovada de forma unânime (**OU CITAR FORMA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO**) pelos membros presentes, conforme abaixo.

Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr.(a) Presidente(a) da Liga Acadêmica de xxxxxxxx deu por encerrada a presente assembleia e mandou que se lavrasse esta Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada.

Vitória/ES, _____ de _____ de _____.

PRESIDENTE

(reconhecer firma)

SECRETÁRIO

(reconhecer firma)

Faz parte da Ata

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Altera e acrescenta dispositivos do Estatuto desta **Liga Acadêmica de xxxxxx**, respeitado o Regulamento Geral das Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina, bem como a Instrução normativa que autorizou a Criação e Funcionamento da Ligas Acadêmicas do Curso de xxxx.

Colocar as inclusões e supressões (caso haja)

EXEMPLO:

1. **Inclusão dos incisos XII e XIII ao artigo 8º**, constando a seguinte redação:

Art. 8.º Tem como finalidades e princípios da Liga Acadêmica de XXXXXXXXXXXX.

(...)

XII. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **(incluído)**

XIII. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **(incluído)**

2. **Fica suprimido o inciso I do artigo 14, do Estatuto desta Liga Acadêmica**, deixando de constar a seguinte previsão:

Art. 14. Da Eleição da Diretoria:

~~I.a Diretoria poderá ser composta por quaisquer membros efetivos da Liga. A candidatura se dará por livre demanda, sendo o processo eleitoral por voto secreto a ocorrer em data determinada pelo supervisor da Liga. O mandato terá validade de um ano letivo. **(excluído)**~~

ANEXAR O NOVO ESTATUTO INTEGRAL E ENTREGAR NA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

ANEXO XII: MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL SEMESTRAL DE ATIVIDADES

1. DADOS DO PROJETO

Título: *Sigla e nome da Liga*

2. DADOS DO PRECEPTOR (A)

Nome:

Email:

Fone:

Curso:

RELATÓRIO NÚMERO: *01 / 20XX*

PERÍODO DO RELATÓRIO: *01 de XXXX a 30 de XXXXX de 20XX*

1. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SEMESTRE

A) Listagem das Atividades Desenvolvidas no Período

- Neste tópico devem ser listadas em ordem cronológica todas as atividades (teóricas/práticas) realizadas durante o semestre.*

1.2 Meta Estabelecida para o Semestre

	META	RESULTADOS ALCANÇADOS	INDICADOR OPERACIONAL
01			<ul style="list-style-type: none">Nenhum 0%: ()Parcial 50%: ()Total 100%: ()
02			<ul style="list-style-type: none">Nenhum 0%: ()Parcial 50%: ()Total 100%: ()
03			<ul style="list-style-type: none">Nenhum 0%: ()Parcial 50%: ()Total 100%: ()
04			<ul style="list-style-type: none">Nenhum 0%: ()Parcial 50%: ()Total 100%: ()

2. REGISTRO DOCUMENTAL E/OU FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES DO SEMESTRE

*(*** Este item deve estar em conformidade com o item 1)*

3. PLANEJAMENTO SEMESTRAL

*(***Este planejamento consiste de atividades a serem desenvolvidas de maneira coerente no próximo semestre***)*

Mês	Atividades a serem desenvolvidas
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	

4. PARECER DO COORDENADOR DE CURSO

Nome do Coordenador

Coordenador da Liga

Nome do Presidente

Presidente da Liga **SIGLA da liga**

Nome do Vice-presidente

Vice-presidente da Liga **SIGLA da liga**

Nome do Diretor Científico

Diretor Científico da Liga **SIGLA da liga**